



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Maranhão

PORTARIA SRA/MA/MGI Nº 2853, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Designação de Gestores de Contratos e Fiscais Técnicos Setoriais da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Maranhão (SRA/MA) para atuarem no acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 11/2014**: cujo objeto é a prestação de serviços LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO - ARTb/MA EM CAXIAS/MA.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO NO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MGI Nº 6.802, DE 19 DE JUNHO DE 2024 e nos termos do Decreto Nº 11.246/2022, que regulamenta o § 3º do art. 8º, da Lei n.º 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer as atribuições de Gestores de Contratos do **Contrato nº 11/2014**, da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Maranhão (SRA/MA):

JOSÉ DO PATROCÍNIO FREITAS FILHO, matrícula Siape: 0746944;

IVETE SOUSA MARTINS, Matrícula Siape: 0109352;

Art. 2º O gestor de contratos terá as seguintes atribuições:

I - Gerenciar e acompanhar a execução dos contratos, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e qualidade dos serviços prestados; II - Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos contratos e as providências adotadas; III - Comunicar ao superior hierárquico qualquer irregularidade ou descumprimento das obrigações contratuais; IV - Solicitar, quando necessário, a aplicação de sanções administrativas previstas no contrato; V - Participar de reuniões periódicas com os contratados para avaliação do andamento dos serviços; VI - Coordenar a atuação dos fiscais de contratos designados.

Art. 3º Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer as atribuições de Fiscais Administrativos do **Contrato nº 11/2014**, da Superintendência

Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Maranhão (SRA/MA):

Fiscal Titular: JOANA DARC DOS REIS MATTEUCCI, Matrícula Siape: 0751290;

Fiscal Substituto: ANTONIO DE JESUS COSTA FERREIRA, Matrícula Siape: 1779316;

Art. 4º Os fiscais administrativos do contrato terão as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar os aspectos administrativos do contrato, observando o disposto no Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 05/2017, com o auxílio das listas de verificação; II - Informar ao Gestor do contrato sobre as faltas cometidas pela contratada, registrando-as como uma ocorrência no Formulário de Ocorrências; III - Acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela Contratada quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato; IV - Comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas; V - Receber, atestar e encaminhar a Nota Fiscal/Fatura/Boleto ao Gestor do Contrato para providências pertinentes; VI - Manter, junto ao processo de fiscalização, planilha sobre a situação das notas fiscais/ faturas/boletos; VII - Receber documentos relativos ao contrato, respondendo-os ou encaminhando-os ao Gestor do contrato para as providências cabíveis; VIII - Participar da reunião inicial convocada pelo Gestor do Contrato;

Art. 5º Designar, ainda, os servidores abaixo relacionados, para exercer as atribuições de Fiscais Técnicos Setoriais do **Contrato nº 11/2014**, da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Maranhão (SRA/MA):

Fiscal Titular: Josemar Aguiar, Matrícula SIAPE: 472453, CPF: ***.888.***-**;

Fiscal Substituto: José Henrique Rêgo dos Santos, Matrícula SIAPE: 0251245, CPF: ***.117.***-**;

Art. 6º Os fiscais técnicos setoriais de contrato terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução do contrato quanto aos aspectos técnicos e administrativos, observando o disposto no Anexo VIII-A e no Anexo VIII-B da IN SEGES nº 05/2017, com o auxílio das listas de verificação; II - Informar ao Gestor do Contrato sobre as faltas cometidas pela contratada, registrando-as como ocorrências no Formulário de Ocorrências; III - Acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela Contratada quanto aos aspectos técnicos e administrativos do contrato; IV - Comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas; V - Receber documentos relativos ao contrato, respondendo-os ou encaminhando-os ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis; VI - Encaminhar ao Gestor do Contrato a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros; VII - Receber e acompanhar as ordens de serviços demandadas pelo Gestor do Contrato;

Art. 7º Os gestores de contrato e fiscais técnicos setoriais deverão observar as normas e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Tribunal de Contas da União - TCU 5ª edição e suas atualizações.

Art. 8º Revogar a Portaria nº 3296, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Art. 9º A portaria entra em vigor na data da publicação.

Documento assinado eletronicamente

DARLAN GAMA MARTINS

Superintendente

Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação
em Serviços Públicos no Maranhão - SRA-MA



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Gama Martins, Superintendente**, em 24/04/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49983874** e o código CRC **E2F225E5**.

Referência: Processo nº 10388.000049/2025-85.

SEI nº 49983874